

LEI MUNICIPAL Nº 1016/10, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

Reajusta pela reposição inflacionária do período os subsídios dos Secretários Municipais do Município de Florianópolis e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Subsídio dos ocupantes de Cargo em Comissão de Secretário Municipal, na forma constitucionalmente prevista, é reajustado para o valor de R\$ 1.714,02 (hum mil, setecentos e quatorze reais e dois centavos), a partir de 1º de março de 2010.

Art. 2º - Aplicam-se a esses agentes políticos-administrativos as normas estatutárias, especialmente o direito a férias e a 13ª remuneração, nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores, excetuadas as destinadas exclusivamente aos servidores efetivos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de março de 2010.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e três dias do mês de março de 2010.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 23/03/10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário